
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 194, DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de benefício para pagamento de débitos fiscais em atraso, e estabelece normas para sua cobrança extrajudicial, Lei Complementar nº 36, de 08 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, usando de suas atribuições constitucionais e com fundamento no artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 36, de 08 de abril de 2026, que trata da concessão de benefício para pagamento de débitos fiscais em atraso, e estabelece normas para sua cobrança extrajudicial no município de Acari;

Considerando a importância de prorrogar o prazo de recuperação de créditos oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com a municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, nos termos do artigo 10, os prazos previstos no artigo 1º da Lei Complementar nº 36, de 08 de abril de 2026, por mais 03 (três) meses a concessão de benefício para pagamento de débitos fiscais em atraso – REFIS 2026, a contar de 08 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 08 de julho de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:95482AE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/07/2026. Edição 3831
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>